



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 011/2025 – SMARH

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Andresa Bergmann.

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO do programa concessão de vagas de estágio remunerado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa para prestar serviços de administração, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO é necessária para atuar como agenciador de estudantes do programa concessão de vagas de estágio remunerado regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, superior e técnico, vinculados à estrutura de ensino público e privado do País, para preenchimento do número de vagas, atendendo às necessidades do Município de Cristal, considerando o pedido de rescisão do contrato atualmente firmado, a contar de 01 de setembro de 2025.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO do programa concessão de vagas de estágio remunerado.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigações da contratada:

- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas instituições de ensino com a disponibilidade da Administração Pública contratante, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;
- Contratar o seguro contra acidentes pessoais com valor de mercado em favor do estudante selecionado para estágio, devendo constar no Termo de Compromisso de



Município de Cristal/RS

Estágio o número da apólice e o nome da companhia seguradora;

- Lavrar o Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pela concedente do estágio, pela instituição de ensino, pelo próprio agente de integração e pelo estagiário que, quando menor de 18 anos deverá ser assistido por seu responsável legal;
- No ato da formalização do estágio, orientar o estudante acerca dos aspectos legais e técnicos do estágio, bem como a relação entre estagiário e parte concedente e ainda mencionar que o estágio não acarretará vínculo empregatício;
- Acompanhar a avaliação, realizada pela instituição de ensino, das instalações de realização do estágio, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Verificar junto à instituição de ensino o professor orientador da área a ser desenvolvida o estágio, designado como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e informar à parte concedente;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Verificar a existência de normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios junto a instituição de ensino e informar ao estagiário;
- Verificar junto à instituição de ensino e comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio mensal ao estudante-estagiário dos valores recebidos da concedente de estágio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do pagamento realizado pela contratante;
- Enviar relatórios à Administração sempre que solicitado, contendo: número de estagiários ativos, cursos, instituições, desligamentos, vencimentos de contratos e outras informações relevantes à gestão do programa;
- Disponibilizar sistema ou plataforma digital, com acesso ao Município, para acompanhamento da situação dos estagiários (contratos ativos, relatórios, vencimento dos termos de compromisso etc.);
- Adotar, sempre que possível, assinatura digital nos Termos de Compromisso, conforme legislação vigente, evitando deslocamentos, reduzindo custos com papel e agilizando o trâmite entre instituições.

A empresa que, por qualquer motivo, deixar de cumprir com os requisitos estabelecidos no edital ou no contrato, poderá ser desclassificada do certame ou, se já contratada, ter o contrato rescindido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Duas alternativas são comumente consideradas para a gestão de estagiários no âmbito da administração pública: a execução direta pela própria Prefeitura ou a contratação de uma



empresa especializada, por meio de processo licitatório, como o Pregão Eletrônico.

Na primeira hipótese, o Município seria responsável por todas as etapas do processo desde o recrutamento, seleção e formalização dos contratos, até o acompanhamento das atividades dos estagiários. Isso demandaria estrutura administrativa específica, servidores capacitados e constante atualização quanto à legislação vigente, o que pode gerar custos adicionais e sobrecarga de trabalho.

Por outro lado, a contratação de uma empresa Agente de Integração, por meio de Pregão Eletrônico, representa uma solução mais eficiente e vantajosa. Empresas especializadas já possuem os meios técnicos, sistemas e profissionais capacitados para realizar todas as etapas com agilidade, segurança jurídica e conformidade legal, especialmente com a Lei nº 11.788/2008. Além disso, essa alternativa promove a economicidade, reduz riscos de falhas administrativas e libera os servidores municipais para focarem em outras demandas estratégicas, otimizando a gestão pública como um todo.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Município possui aproximadamente 40 (quarenta) estagiários, o custo total anual estimado da contratação é de R\$ 12.484,80 (doze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). A pesquisa de preços foi realizada através de uma composição, considerando a média de valores entre sites oficiais, como o LicitaCon/RS, valor homologado e ajustado da última licitação do Município de Cristal e orçamentos solicitados diretamente com empresas especializadas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

Pregão eletrônico para aquisição única.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa integradora tem como principal objetivo garantir a mediação eficiente entre o Município e os estudantes em situação de estágio, assegurando a conformidade legal, a transparência e a agilidade nos processos de recrutamento, elaboração de contratos de estágio, acompanhamento e desligamento de estagiários.

Além disso, a empresa contratada será responsável por fornecer suporte técnico e administrativo, realizar o acompanhamento pedagógico dos estagiários, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, por meio de uma atuação mais qualificada e supervisionada dos estagiários. Com isso, a Administração Pública poderá contar com um processo de integração profissional mais eficiente, seguro e transparente, fortalecendo as políticas públicas voltadas à formação e inserção dos jovens no mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que amplia sua capacidade operacional com o apoio de estagiários devidamente orientados e acompanhados.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foram adotadas as seguintes providências visando à fundamentação da necessidade da contratação: Levantamento do número atual de estagiários vinculados à Administração Municipal; Análise da capacidade interna da Administração para gerenciar diretamente os contratos de estágio; Consulta a contratações anteriores e análise do desempenho das empresas integradoras já conhecidas pelo Município; Verificação da legislação aplicável e Levantamento de custos médios praticados no mercado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações interdependentes e correlatas.

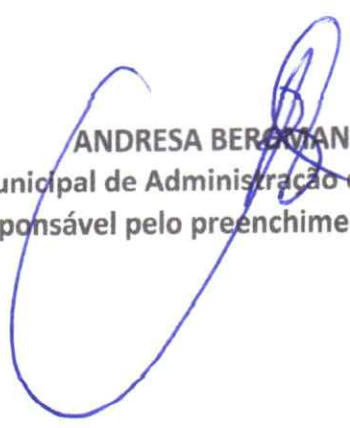
IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 16 de julho de 2025.


ANDRESA BERGMANN
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Responsável pelo preenchimento do ETP